

R E S O L U Ç Ã O Nº 04/89

Aprovado
4 X 1

Fixa subsídios dos vereadores e contém outras providências.

Art. 1º - O subsídios do vereador deste Município, a vigorar a partir de 01 de setembro de 1989, passa a ser o seguinte:

Subsídio Fixo NCR\$ 300,00

Subsídios Variável " 300,00

Art. 2º - Esta resolução respeitará os dispositivos constitucionais e legislação complementar vigente.

Art. 3º - ~~Revoga~~ as disposições em contrário,

Câmara Municipal, aos 15 de setembro de 1989.

Osmar Elias Cardoso

OSMAR ELIAS CARDOSO -Presidente

Antônio Sales Pereira - Vice

Ardelino Antônio da Silva

Ardelino Antônio da Silva - Sec.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA - MG	
APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª discussões -	
1ª Discussão	Data 15/09/89
<i>Osmar Elias Cardoso</i>	